



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 292/2018

INDICAMOS AMPLA PUBLICIDADE DA LEI MUNICIPAL 954/2001.

DIRCEU ZANATTA – MDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Sr. Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de dar ampla publicidade da Lei Municipal 954/2001, no Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Para que os atos administrativos sejam conhecidos pela sociedade é preciso que eles sejam publicados e divulgados. O princípio da publicidade significa que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que os administrados tenham conhecimento dos atos. A publicidade visa dar conhecimento à coletividade sobre os fatos, atos, decisões isto é, todos os comportamentos dos administradores.

A Lei Municipal 954/2001, proíbe a suspensão do fornecimento de água, ficando amparados por essa Lei exclusivamente:

- Aposentados e Pensionistas cujo benefício não ultrapasse 03(três) salários mínimos mensal;
- Famílias que possuam deficientes físicos ou mental, cuja renda não ultrapasse 03(três) salários mínimos mensal;
- Famílias cujo o responsável pelo sustento comprovadamente esteja desempregado;
- Famílias cujo chefe(homem) ou chefe(mulher) possuam 60(sessenta) anos e 55(cinquenta e cinco) anos respectivamente.

Além da ampla publicidade faz-se necessários informar aos munícipes como ele deverá proceder em casos de descumprimento da referida lei, pois apenas assim ele exercerá o direito pleno de cidadania.

Diante disso, faz-se necessária a presente indicação.

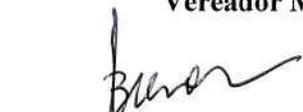
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 25 de abril de 2018.


DIRCEU ZANATTA

Vereador MDB


TOCO BAGGIO

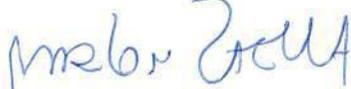
Vereador PSDB


NEREU BRESOLIN

Vereador DEM


DAMIANI NA TV

Vereador PSC


MARLON ZANELLA

Vereador MDB